



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Terça-feira, 24 de Junho de 2025

Edição nº 3381 - Ano XXIII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
COMUNICADOS	4
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR	5
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
EXTRATOS	11
LICITAÇÕES	12
NOTIFICAÇÕES	13
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	14

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que realizará a Audiência Pública sobre o **Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2026**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na sexta-feira, dia 27 de Junho, às 18h00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que realizará a Audiência Pública sobre o **Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2026-2029**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na sexta-feira, dia 27 de Junho, às 18h30 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.



CANDIDATOS ELEIÇÕES DA CIPA-A

DE 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO - VOTAÇÃO ONLINE - PORTAL SERVIDOR

 Alessandra Catelano Assessora / Fiscal de Contratos Secretaria de Administração	 Ana Beatriz Zanatta Inspetora de Alunos Secretaria de Educação
 André Vinicius Corrêa Kasakewitch Auditor Fiscal de Rendas Sec. de Desenvolvimento Econômico e Habitação	 Fabiane Fascina Agente Comunitária de Saúde Secretaria de Saúde
 Carlos Rogerio Zambonini Encarregado de Setor Ação Social, Trabalho e Renda	 Cristiano de Souza Rodrigues Pedreiro Encanador Secretaria de Saúde
 Daniela Cristiane de Oliveira Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras e Serviços Públicos	 Edgard Luiggi Rodriguez Prates Encarregado de Setor Governo
 Elisabete A. da Silva do Prado Professora de Desenvolvimento Infantil Secretaria de Educação	 Ivy Ariel Gomes Coordenadora P3 Secretaria de Educação
 Joel Garcia da Costa Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão	 José Augusto D. Caetano Motorista Secretaria de Saúde
 Juliano Pessoa dos Santos Pedreiro - Bomba Velha Secretaria de Obras e Serviços Públicos	 Junio Marques Auxiliar Administrativo Secretaria de Saúde
 Marco Antonio Lopes Tombi Encarregado de Compras/Licitações Secretaria de Negócios Jurídicos	 Marcus Vinicius Toccolini Auxiliar Administrativo Secretaria de Esportes
 Nathalia Gonçalves da Veiga Encarregada da Seção de Velório e Cemitério Secretaria de Administração	 Patricia Moreton de Souza Escriturária Secretaria de Negócios Jurídicos
 Thiago de Arruda Esper Professor PEB II - Ciências Secretaria de Educação	 William Venâncio do Nascimento Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão



Vote através do Portal Cidadão:
bit.ly/3ZAYhL3



**PREFEITURA DE
ITATIBA**
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.



COMUNICADOS

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025



COMUNICADO

A Prefeitura de Itatiba convida as empresas interessadas em participar da 27ª Festa de São Pedro na modalidade showroom, sem a comercialização de produtos, para que entrem em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 14 de julho de 2025. Os contatos poderão ser realizados presencialmente na sede da Secretaria localizada no Parque Ferraz Costa, através do telefone (11) 4538-0917, ou ainda pelo e-mail turismo@cultura.itatiba.sp.gov.br para que tomem conhecimento dos procedimentos e formalizarem o interesse. Estarão disponíveis espaços em área descoberta na medida 5 x 5 mts., ao valor de R\$ 5.000,00 durante a realização do evento que ocorrerá nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR. Aos dezoito dias de Junho do ano de 2025, nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, localizada na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, nesta cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, às quinze horas, foi instalada reunião ordinária presencial, do Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor, instituído através da Lei 3.098 de 14 de dezembro de 1.998, estando presentes os seguintes membros: Cid Camargo, Paulo Henrique Degani, Rogério Henrique Selicani, Leonardo Lira Barbin, José Carlos Luis Ferreira, Levi Cabral Simões, Helcio Monte Junior, Reinaldo Albino, Dennis Flores de Souza. Iniciou-se a reunião ordinária, às 15h00 em primeira chamada. Ato contínuo o presidente Cid Camargo, colocou em pauta o que segue: 1 - **Processo número 3555/2025 FURTADO E MORAES COMERCIO LTDA** CNPJ 14.584.586/0001-93, CNAE 4744/0-03 Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, CNAE 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 7732-2/02 Aluguel de andaimes, CNAE 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Situado no Zoneamento de Interesse Social de Requalificação, Avenida Brasília, Nº 515, complemento Nº 525, Bairro Jardim Ipê, deliberaram por unanimidade como sugestão para estender a Zona Comercial Adensável da Av. Brasília até a Av. Benedito Alves Barbosa Sobrinho e não permitindo o uso tolerado solicitado.. 2 - **ALTERAÇÃO DA LEI 4443/2012** com relação a zonas de interesse social. Ocorre que existe uma listagem dos locais onde são permitidos desdobros de lotes e o mapa de zoneamento com a localização das zonas de interesse social e a proposta é que os parcelamentos constantes da listagem se somem ao mapa de zoneamento, deliberaram pelo seguimento do projeto de lei que dispõe sobre a permissão de desdobro de lotes em todas as Zonas de Interesse Social (ZEIS), no âmbito da Administração Pública Municipal e por enquanto mantendo a listagem existente conforme Lei.. 3 - **Processo número 2190/2025 DIAMOND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ 09.456.462/0001-92 correção dos zoneamentos do loteamento Parque da Fazenda uma vez que ele foi aprovado no zoneamento Zona Comercial I (Z.C. I) e a prefeitura está tendo problemas quanto a divergência de normas urbanísticas da lei municipal e as normas do loteamento. Cid disse que proposta técnica é transformar os lotes residenciais que hoje estão na Z.C. I em Zona Predominantemente Residencial (Z.P.R.), e transformar os lotes cinco, seis, sete, oito e nove da quadra “K” para Zona Comercial Adensável (Z.C.A.) em virtude de compensar a baixa densidade da Avenida Senador Paulo Abreu, rua com quatro vias de rolamento e acesso direto a Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra. 2, deliberaram pela aprovação das alterações conforme croquis apresentados em fls. 28/29 do processo 2190/2025. E, por mais nada havendo a ser tratado, às 16h09, encerrou-se a reunião. Para constar lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai redigida por mim Leonardo Lira Barbin e assinada pelo senhor Cid Camargo – Presidente, após concordância de todos os presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Maria Elizabeth Taffarello Alves de Siqueira, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itatiba (CMEI), convoca todos os membros do Conselho, em conformidade com o Decreto nº 8.115, de 23 de outubro de 2024, para a 2ª **Reunião Ordinária** de 2025, a ser realizada, no **dia 25 de junho, quarta-feira, às 14h00, Via Meet**.

Segunda-feira, 23 de junho de 2025.

Maria Elizabeth Taffarello Alves de Siqueira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS:**

- 1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES;**
 - 2. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CÍVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**
- PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA – BIÊNIO 2025-2027**

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento a alínea “g”, inciso II e § 4º, do artigo 3º da Lei n.º 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517, de 29 de outubro de 2012, **CONVOCA** as entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente constituídas e com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para os cargos de conselheiros titulares e suplentes junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - biênio 2025/2027.

DATA: 27/junho/2025**HORÁRIO: 16h**

LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline” (prédio anexo)
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600 - Itatiba/SP

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15h às 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

Cópia do Estatuto da Entidade;

Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;

Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Biênio 2025/2027.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES e ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CÍVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2025/2027

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para os cargos de titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2025/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517 de 29 de outubro de 2012, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia **27/06/2025, às 16h**, com encerramento previsto para às 17h, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h às 15h30, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados, aquelas formal e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As Entidades, obedecido os critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h e 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Cópia do Estatuto da Entidade;

II - Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;

III - Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação subscrito pelo representante legal da Entidade.

Parágrafo único: Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLEIA participarão apenas como observadores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – As entidades inscritas deverão votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes do CONDEMA;

II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. Será eleito como titular o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, de acordo com os votos recebidos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.052/08, alterada pela Lei n.º 4.517/12.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga, e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I**

Dos Objetivos

Art. 1º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo DECRETO Nº 8.189 de 08 de maio DE 2025 , terá por finalidade discutir o Planejamento do Sus nos territórios. Com os objetivos de:

I – Reafirmar, e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;

II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS.

III – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde.

IV – Refletir sobre os principais desafios da gestão pública no Sus: Fortalecimento da atenção básica, capacitação profissional, integração de dados e tecnologia, parcerias público-privadas, ampliação da infraestrutura, promoção da saúde preventiva, participação comunitária, gestão eficiente e recursos financeiros.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de junho de 2025 das 9 às 15h, no no Auditório do Paço Municipal, Prefeito Ettore Consoline, na rod. Luciano Consoline, 600 - Itatiba - SP. conforme o DECRETO Nº 8.189 de 08 de maio 2025 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III -Art. 3º - CAP III: correção do tema e 1º eixo;

Do Tema

Art. 3º: Nos termos da Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021 do DECRETO Nº 8.189 de maio de 2025 e do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA da Secretaria da Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: O Planejamento do SUS nos Territórios, sob os eixos: Promoção à Saúde, Assistência à Saúde, Gestão à Saúde e Participação Popular.

Parágrafo Único: A abordagem dos eixos serão discutidos nas Pré-Conferências de Saúde realizadas nos dias e horários conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA.

CAPÍTULO IV

Das Etapas

Art 4º: A 8ª CMS/Itatiba-SP está organizada:

Pré-Conferências de Saúde : de 17 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025

Conferência Municipal de Saúde:dia 28 de junho de 2025

CAPÍTULO V

Das Pré-Conferências de Saúde

Art.5º: Serão organizadas 27 pré-conferências de Saúde para tratar da discussão inicial do tema: Planejando o SUS nos Territórios, dividida nos eixos: Promoção à Saúde, Assistência à Saúde, Gestão à Saúde e Participação Popular com a priorização de 2 (duas) propostas por eixo e escolha paritária de delegados para a plenária final.

§ 1º: Todas as Pré-conferências de Saúde serão coordenadas pelos membros dos Conselhos Locais de Saúde.

§ 2º: As propostas discutidas nas Pré-conferências, serão priorizadas e encaminhadas para a comissão organizadora, num total de até 8 (oito) propostas por pré-conferência, sendo 2 (duas) por eixo de discussão. para síntese ou compilação se possível, acompanhada das fichas de inscrição dos delegados que estarão presentes na Conferência, onde serão escolhidas e priorizadas 20 propostas, preferencialmente 5 (cinco) por eixo em plenária final.

§ 3º: Cada pré-conferência terá um coordenador e um relator sendo que o relator anotará as propostas e diretrizes priorizadas e as inscrições, em impresso próprio, dos delegados e suplentes a delegados, e posterior encaminhamento destas à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º: Cada Pré-conferência terá o direito de encaminhar 8 propostas, preferencialmente 2 (duas) por eixo de discussão.

§ 5º: Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde, titular e 01 (hum) suplente e 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde , titular e 01 (hum) suplente. Para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 28 de junho de 2025 das 9h às 15h, no Auditório do Paço Municipal, Prefeito Ettore Consoline, na rod. Luciano Consoline, 600 - Itatiba - SP. Sendo que em caso de empate o critério decisório será o de maior idade e persistindo o empate o critério será por sorteio.

CAPÍTULO VI

Da Organização da Conferência

Art. 5º: A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba também presidente da Comissão Organizadora, apoiado pelos Coordenadores Gerais, também da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência e um Grupo de Apoio Técnico.

Art. 7º: A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e Grupo de Apoio Técnico terão a seguinte composição:

Presidente: Luiz Henrique Monte

Coordenadoria Geral: Gilberto Ponzetto

Coordenadores Adjuntos: Vera Lúcia Guimarães Leoni e Roberto Martins de Oliveira

Secretaria Executiva: Claudenice de Carvalho Alves e José Ricardo Basílio da Cunha

Tesoureiros: Celiane Cristina Caldeira e Dilson José Teixeira Neto

Relator: Eliane Cristina Silveira

Grupo de Apoio Técnico e Logístico às demais subseções dessa Comissão: Apoio Coordenadores Adjuntos: Carlos Leandro Calheirani, Fernando Rodrigues Jorge, Melissa Machado Cosenza, Camila de Cássia Delforno Tuon, Manuela Clozel, Thiago Alexandre Ciaffa Guidi, Márcia Lucia Borela Ulhani, Apoio Secretaria Executiva: Fernanda Araújo Bernardo de Campos, Viviane Rodrigues da Silva Prates. Apoio Relatores: Renata Aparecida Gomes Lopes, Priscila Angelon Carrara, Fernando de Oliveira Souza Jr., Apoio Tesoureiros: Maria Angela Camargo de Lima.

CAPÍTULO VII

Dos Membros

Art. 8º: Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I – Delegados;

II - Convidados.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§ 2º: Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º: São considerados “Delegados” os eleitos nas 27 pré-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos sob a coordenação dos CLS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA	ENDEREÇO DA PRÉ-CONFERÊNCIA
17/05/2025	10h	UBS Cruzeiro	Av. Noemi da Silveira Pupo Latorre Fone: 4524 0102
19/05/2025	10h	UBS Morro Azul	Estrada Municipal Antenor Soranz s/n 4495 8357
19/05/2025	13h30	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Benjamin Constant 1079 Fone: 4594 5129
20/05/2025	14h	UBS Central	Rua Professor Brito nº 1 4538 7717
20/05/2025	14h30	UBS Virgínia	Rua Eugênio Ulhano 621 Fone: 44871602
21/05/2025	8h	UBS Pires	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km 32 Fone: 4487 8665
21/05/2025	9h30	CTA	Rua Pompéia, nº 45 Fone:4534 0832
21/05/2025	10h	UBS Pinhal	Alameda das Goiabeiras nº2 4524 6381
21/05/2025	14h	UBS Engenho D'Água	Rua Anísio Consolini nº 425 Fone: 4487 0323
21/05/2025	14h	CECAP/Especialidades	Avenida Benedito de Godoy Camargo, nº 55 Fone: 4524 1970
22/05/2025	8h	UBS Novo Horizonte	Rua Francisco de Palma nº 40 Fone: 4524 5399
22/05/2025	9h	UBS CECAP	Rua: Rua João Atilio Franciscon s/n Fone: 4524 2514
22/05/2025	9h	UBS Zupardo	Rua Antonio João Batista Andreatta s/n Fone: 4524 3217
22/05/2025	13h	San Francisco/Especialidades	Rua Antonio Nardi, nº206 Fone: 4524 0088
22/05/2025	14h	UBS Tapera	Estrada Municipal s/n Fone: 4524 6381
23/05/2025	9h	UBS Ipê	Rua Dr. Luiz Guliani Vidal , nº 10 Fone: 4538 0588
23/05/2025	14h	UBS Galetto	Rua Fábio Zuiani 508 4487 7294
23/05/2025	13h30	UBS Colina	Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, nº 75 Fone: 4524 4721
23/05/2025	14h	UBS Harmonia	Rua Maria Pinto Palma, nº 29 Fone: 4534 3372
23/05/2025	14h	UBS Nações 1 e 2	Av. Vicenti Catalini Fone: 4798 8387
23/05/2025	14h30	UBS San Francisco 1	Rua Jovino Antonio Santana 501 Fone 4524 2361
23/05/2025	14h30	UBS Porto Seguro	Rua Miguel Francisco Rossi 127 Fone: 4594 1556
27/05/2025	13h30	CAISMI	Rua Angelo Faccione 84 Fone:4538 0038
28/05/2025	10h	UBS San Francisco 2	Rua Mari Vitelo nº 180 Fone: 4524 3574
29/05/2025	14h	CAC	Rua Quintino Bocaiúva, nº 404 Fone: 4524 0335
30/05/2025	10h	UBS Centenário	Rua José Pellizer, nº 160 Fone: 4487 7739
30/05/2025	15h	UBS Santa Cruz	Rua Prudente de Moraes nº 745 Fone: 4524 5133

§ 4º: São considerados “Convidados” todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Art. 09: São considerados Delegados:

- I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares).
- II - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência, que residam ou atuem no município, mediante comprovação, exceto prestadores de serviço ou funcionário com vínculo a tais prestadores junto à Prefeitura Municipal de Itatiba.
- III - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência.
- IV - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência.

§ 1º: Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

§ 2º: É recomendada a comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita até 3 dias antes da plenária da 8ª Conferência.

CÁPITULO IX

Plenária Final

Art. 10º: A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, também Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 11º: Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 12º: Às 9h15 o Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembléia da 8ª Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º: Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembléia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º: O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da 8ª Conferencia Municipal de Saúde.

§ 3º: Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada por um Delegado a mesma será exposta pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação. Sendo concedido a um outro Delegado o direito de contra argumento pelo mesmo prazo.

§ 4º: Para alterações do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º: É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 13º: Os principais objetivos da Plenária final são:

- I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.
- II - Apreciar e submeter à votação a síntese das propostas apresentadas nas Pré-conferências Municipais de Saúde;

Art. 14º: A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º: A Comissão relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como “destaque” para serem apreciados, no final da leitura da proposta e da diretriz por ordem de apresentação;

§ 2º: Não havendo manifestação de “destaque” por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º: Serão concedidos até 3 (três) minutos para representante em defesa da .proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º: Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta

§ 5º: Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º: A aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º: As propostas que não estiverem relacionadas á área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º: As propostas aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º: A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta.

§ 10º: A Comissão Relatora, anotará junto a proposta e/ou diretriz contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: “ PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE”.

§ 11º: Vinte propostas deverão ser priorizadas, e encaminhadas pelo Conselho Municipal para o gestor municipal e equipe técnica para análise de viabilidade para constar em plano municipal ou PPA, Até a dia 1 de julho de 2025.

Art. 15º: A Plenária é soberana à Mesa Diretora, devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de “questão de ordem” poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art.16º: É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º: A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º: Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º: Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Art. 17º: Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º: A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 19º: A prestação de contas da 8ª Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 20º: O Conselho Municipal deve avaliar relatório de propostas priorizadas, não sendo possível modifica-las.

§ 1º: O Relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º: Todas as convocações, Decreto, Edital, convites referente à 8ª Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público e divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art.22º: Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão incluindo a participação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 23º: Este Regimento Geral foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 24º: Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembléia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 25 º: As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 26º: Qualquer caso omissio neste Regimento Geral, será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 12 de junho de 2025

Dra Cláudia Regina Swenson

Secretária Municipal da Saúde de Itatiba.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itatiba.

Presidente da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde



EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º064/2022. Processo Administrativo n.º01616/2022. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA. **Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças, n.º1.793, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Itatiba/SP (matrícula nº22490 Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Itatiba Estado de São Paulo), objetivando a instalação do abrigo provisório a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda em situações de emergência, conforme justificativas encartadas nos autos do PA nº01616/2022 que ficam fazendo parte integrante desse termo. **Apostilamento de Reajuste de Preços,** no valor total de R\$ 1.206,12 (um mil e duzentos e seis reais e doze centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.066. **Valor mensal do aluguel corrigido:** R\$ 1.989,88 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme despacho de fls. 193-194 e informação de fls. 217 dos autos, que ficam fazendo parte desse apostilamento.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º054/2024. Processo Administrativo n.º02577/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º31/2024. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** HP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº054/2024, na Cláusula II, item 2.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº02577/2024. **Valor:** R\$ 198.377,28 (cento e noventa e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.37.00, 04.122.0005.2.090. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º054/2024, por mais 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 13/06/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º058/2025. Processo Administrativo n.º09856/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º02/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** RW ENGENHARIA EIRELI EPP. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução DE FECHAMENTO DE DIVISAS E ABERTURA DE CÔRREGO, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. **Valor:** R\$ 823.000,00 (oitocentos e vinte e três mil reais). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses (tem 11 do Memorial Descritivo do Edital), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato. **Assinatura:** 16/06/2025.

Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º082/2023. Processo Administrativo n.º09091/2023. Modalidade: Pregão Presencial n.º61/2023. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º082/2023, na Cláusula II Item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo, e, na Cláusula VII Item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº09091/2023. **Valor:** R\$ 283.277,46 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 10.303.0007.2.072. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º082/2023 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 18/06/2025.

Extrato do Termo de Contrato n.º059/2025. Processo Administrativo n.º02701/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º03/2025. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA. **Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV - VILA JARUSSI, no município de Itatiba, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. **Valor:** R\$ 4.031.447,65 (quatro milhões e trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 10.301.0007.1.014. **Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato. **Assinatura:** 17/06/2025.



Imprensa Oficial - Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

Pregão Eletrônico Nº 35/2025, Edital Nº 46/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de móveis para entrega imediata. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **14 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 36/2025, Edital Nº 47/2025, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material hidráulico. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **16 de julho de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8378/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024****REFERÊNCIA: EDITAL Nº 146/2024****Objeto:** Aquisição de equipamentos para manutenção das estradas rurais.**DESPACHO**

Tendo em vista o teor da constatação da Pregoeira e Equipe de apoio, considero **FRACASSADO** o item 4 da presente licitação.
Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 18 de junho de 2025.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**PREFEITO MUNICIPAL**



NOTIFICAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

Pregão: **91/2024**Processo: **7094/2024**Empresa: **COMERCIAL K NUNES LTDA.**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado na **Autorização de Fornecimento nº 1411/2025**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 23 de Junho de 2025.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado CentralPregão: **27/2024**Processo: **1131/2024**Empresa: **DELUNEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu com suas obrigações, referente ao material entregue, conforme solicitado nas **Autorizações de Fornecimento nº 1371/2025 e 1531/2025**. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 23 de Junho de 2025.

Humberto Luis Baptistella
Almoxarifado Central



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3381 - Ano XXIII, 24 de Junho de 2025

CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **DAVID BUENO**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **21ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 25 (vinte e cinco) de junho, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Item 1) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 49/2025, de autoria do vereador Duguaca, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade municipal de disponibilização de repelentes e/ou similares de combate a insetos voadores, para pessoas inscritas no CadÚnico via Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino no município de Itatiba/SP”;

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 92/2025, de autoria das vereadoras Roselvira Passini e Leila Bedani, que “Cria o Selo “Escola Amiga da Proteção da Criança e do Adolescente”, no Município de Itatiba, e dá outras providências, com o objetivo de reconhecer boas práticas de prevenção à violência sexual no ambiente escolar”.

Palácio 1º de Novembro, 23 de junho de 2025

David Bueno
Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Assessora Executiva

RESOLUÇÃO Nº 22/2025

“Concede licença à vereadora Leila Bedani, conforme solicitação”.

Eu, **DAVID BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 20ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pela vereadora Leila Bedani Ferreira, eleita pelo PSD, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 16 de junho de 2025, por motivos de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, em 18 de junho de 2025

DAVID BUENO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Giovana Sesti Stranieri Pitta
Assessora Executiva